

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação nº 229, de 29 de novembro de 2018.**

*Aprova o objetivo e as localidades para implementação dos Centro de Informações Técnicas do Programa de Informação para a população da Área Ambiental 1.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 174 do TTAC, na Nota Técnica nº 11/2018 da Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

### **Deliberação do CIF:**

- 1) **Aprovar** o objetivo geral proposto, incluindo a ampliação da estrutura destinada a comunicar e informar a população quanto aos aspectos socioeconômicos, e a escolha das localidades para implantação dos **Centros de Informações Técnicas (CITs)**: Mariana/MG, Governador Valadares/MG e Linhares/ES, com base na Nota Técnica nº 11/2018/CTPDCS/CIF.
- 2) Os CITs deverão ser implementados preferencialmente em espaços públicos, salvo quando comprovada impossibilidade.
- 3) A Fundação Renova deverá apresentar à CT-PDCS os projetos conceituais dos dois CITs previstos em Mariana e Governador Valadares, em até **90 (noventa) dias**.
- 4) A Fundação Renova deverá apresentar à CT-PDCS o projeto conceitual do CIT de Linhares, em até **180 (cento e oitenta) dias**.
- 5) A Fundação Renova deverá organizar, em até **120 (cento e vinte) dias**, um encontro para promover a participação das Câmaras Técnicas, Assessorias Técnicas e das pessoas atingidas, a fim de que contribuam para a produção de conteúdo para o Programa de Informação para a população da Área Ambiental 1.

Belo Horizonte/MG, 29 de novembro de 2018.

  
**Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO